



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 172/2022 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, LV e LVI, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** a nova realidade da estrutura de segurança dos órgãos públicos e de acordo com a Resolução do CNJ n. 344, de 9 de setembro de 2020, que trata do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

**TENDO EM VISTA** a necessidade de adequação dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Poder Judiciário da União, que passaram a ser nominados, respectivamente, Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Inspetor da Polícia Judicial e Agente da Polícia Judicial;

**TENDO EM VISTA**, ainda, a necessidade de cumprimento do Plano de Segurança Institucional (Modelo Integrado), instituído pela Instrução Normativa n. 59, de 29 de agosto de 2021, no âmbito deste Tribunal;

**TENDO EM VISTA** o disposto no inciso II do Art. 10, da Resolução TSE n. 20.572/2000, que atribui aos Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais a competência para aprovar alteração de área de atividade de cargo ou a criação de novas especialidades;

**TENDO EM VISTA**, finalmente, o que consta no Processo Sei n. 0001096-41.2021.6.01.8000,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a especialidade dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidades Segurança ou Segurança e Transporte, do quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, para a Especialidade **Agente da Polícia Judicial**.

**Art. 2º** O cargo de que trata o Art. 1º passa a ser nominado **Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial**.

**Art. 3º** As atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial são as descritas no Anexo I da Resolução TSE n. 20.761/200 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Segurança Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 26/08/2022, às 07:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0525346** e o código CRC **9C1BDC8C**.

---

0001096-41.2021.6.01.8000

0525346v3